



# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 064

São Paulo

sexta-feira, 3 de abril de 1981

### SEÇÃO I

#### ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

#### Sumário

Pág.

PODER EXECUTIVO	
LEIS	
● Dando denominação a estabelecimentos de ensino .....	1
● Dando denominação a trechos de rodovias ..	1
● Autorizando o Poder Executivo a ceder em comodato, áreas de domínio do Estado .....	1
● Declarando de utilidade pública entidades benfeitoras .....	2
● Dando denominação ao Centro de Saúde II de Amparo .....	3
SECRETARIAS	
● Casa Civil .....	4
● Economia e Planejamento .....	6
● Justiça .....	6
● Promoção Social .....	6
● Segurança Pública .....	6
● Fazenda .....	7
● Agricultura e Abastecimento .....	7
● Educação .....	9
● Saúde .....	11
● Obras e do Meio Ambiente .....	12
● Transportes .....	13
● Administração .....	13
● Trabalho .....	14
● Cultura .....	14
● Indústria e Tecnologia .....	14
● Esportes e Turismo .....	15
● Interior .....	15
UNIVERSIDADES	
● Universidade de São Paulo .....	15
● Universidade Estadual de Campinas .....	15
● Universidade Estadual Paulista .....	16
TRIBUNAL DE CONTAS	
● .....	16
EDITAIS	
● .....	26
CONCURSOS	
● Servidores para a SUDELPA — Convocação para provas .....	19
● Servidores para a 15.a D.E. da Capital — Convocação .....	21
● Servidores para a Divisão Especial de Ensino do Vale do Ribeira — Convocação .....	21
● Químico industrial para o Butantan e o Adolfo Lutz — Classificação .....	22
● Secretário de Escola (Saúde) — Convocação para prova .....	22
● Professor-assistente para a Escola de Comunicações e Artes da USP — Inscrições .....	25
COMUNICADOS	
● Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente .....	13
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
● .....	26
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
● Câmara Municipal de São Paulo .....	41
● Tribunal de Contas do Município .....	49
● Prefeituras Municipais .....	49
BOLETIM FEDERAL	
● Tribunal Regional Eleitoral .....	54
● Ministérios .....	56

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.712, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Prof. Jorge Fernandes» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Jorge Fernandes» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Cascalho, em Cordeirópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.713, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «José Orestes Corradi» — Nezinho — ao trecho da rodovia que liga a cidade de Cerquilho à SP-127

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Orestes Corradi» — Nezinho — o trecho da rodovia que liga a cidade de Cerquilho à SP-127.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros,  
Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.714, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Antônio Rodrigues de Almeida», a Escola Estadual de 1.º Grau do Cruzeiro do Sul, em Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Antônio Rodrigues de Almeida» a Escola Estadual de 1.º Grau do Cruzeiro do Sul, em Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

### Concurso na Escola de Comunicações para Professor-Assistente

A partir de hoje e, pelo prazo de 60 dias, estarão abertas na Secretaria de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes de São Paulo, da Universidade de São Paulo, as inscrições ao concurso para um cargo de professor-assistente em RTP na seguinte disciplina: CRT-115 — Semiologia da Imagem. De acordo com o Item 4 da Deliberação do Colendo CEPE, somente poderão candidatar-se a esse concurso portadores de, no mínimo, título de Mestre ressalvadas, contudo, as exceções previstas no parágrafo 1.º do artigo 2.º da Resolução 722, de 23-7-75.

Página 25

LEI N.º 2.715, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Dá a denominação de «Prof. Dirce Mendes Coluço» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Santa Terezinha, em Riversul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Dirce Mendes Coluço» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Santa Terezinha, em Riversul.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.716, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, as áreas de domínio do Estado, que margeiam as rodovias estaduais, a particulares que desejem explorá-las com o plantio de culturas baixas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato, as áreas de domínio do Estado, que margeiam as rodovias estaduais, a particulares que desejem explorá-las com o plantio de culturas baixas.

Artigo 2.º — O Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, disciplinará as espécies de culturas que deverão ser desenvolvidas nas áreas a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3.º — Dar-se-á preferência para a exploração das áreas, de que trata esta lei, aos agricultores radicados no Estado de São Paulo, proprietários de glebas a elas contíguas.

Artigo 4.º — O beneficiário da cessão fica obrigado a proceder, às suas expensas e segundo normas expedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER, à conservação das áreas que lhe forem cedidas.

Artigo 5.º — Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 180 dias contados da data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira,

Secretário da Justiça

Guilherme Afif Domingos,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros,

Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de abril de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

### DER está convocando para exame médico e admissão os candidatos aprovados

O Departamento de Estradas de Rodagem está convocando, para exame médico e contratação, os candidatos aprovados e classificados para agente arrecadador, auxiliar de engenheiro e motorista, para Pirassununga, Itirapina, Boituva, Araçatuba, Assis, Avaré, Cachoeira Paulista, Campinas, Dracena, Itapetininga e outras cidades. Os aprovados têm o prazo de 8 dias para esses exames, a partir da presente publicação. O não comparecimento do convocado dentro do prazo será considerado como desistência.

Página 24